



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS</b>	<b>1 - 1</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>2 - 5</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>6 - 9</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>10 - 27</b>
.....		
<b>5</b>	<b>CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS</b>	<b>28 - 28</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS</b>	<b>29 - 29</b>
.....		
<b>7</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS</b>	<b>30 - 30</b>
.....		
<b>8</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS</b>	<b>31 - 31</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

## DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

## RESOLVE:

Em substituição à Portaria nº. 063/2022 - DLC/PROGEST, DE 26 DE JULHO DE 2022, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 03/2022, celebrado entre a UFPE e a Empresa TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada (motorizada, posto estático de vigilância e predial) e de supervisão operacional desarmada, sob os regimes de escala diarista/plantonista, para atender os *campi* Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, uniformes, insumos necessários à execução dos serviços e equipamentos de proteção individual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II do Contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo do Edital.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
EDINALDO FELIX DA SILVA	1131943	GESTOR
OLIVIA DE ALBUQUERQUE PESSOA	1131902	GESTOR SUBSTITUTO
FAUSTO JOSE DA LUZ CARDOSO	3191878	FISCAL ADMINISTRATIVO
PAULO DE LIRA SILVA	1131955	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
ANDREA JOSENEIDE E SILVA PORTELA	1132213	FISCAL TÉCNICO
ADELMO BEZERRA OLIVEIRA	1132066	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
EVÓDIA DAMASCENO ROMÃO	3288725	FISCAL TITULAR CAMPUS VITÓRIA
MARCO ANTÔNIO VELOSO DA COSTA	1960095	FISCAL SUBSTITUTO CAMPUS VITÓRIA
FRANKLAND MOURA E SILVA	2058372	FISCAL TITULAR CAMPUS CARUARU
ELIANE LUIZ DA SILVA	0041744	FISCAL SUBSTITUTO CAMPUS CARUARU
WALDY FERREIRA DE LIMA	1131954	FISCAL TITULAR
UILTON GOMES VENTURA	1131918	FISCAL TITULAR
EUDES JOAQUIM DE SANTANA	1132154	FISCAL TITULAR
ISRAEL DA SILVA PEREIRA	0053999	FISCAL TITULAR
DAVID VIEIRA DE MOURA	1133898	FISCAL TITULAR
RICARDO DE CARVALHO GOMES	3192386	FISCAL TITULAR
TONY VITAL DA SILVA	1133861	FISCAL TITULAR

(Processo nº 23076.072513/2022-58)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO  
Diretora de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 1720 de 3 de maio de 2023.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar, a partir de 02/05/2023, ELISANGELA CORREIA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1732141, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Administrativa e Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, da função de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1509/2023, de 24/04/2023.

(Processo nº 23076.039722/2023-93)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1755 de 4 de maio de 2023.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar, a partir de 06/05/2023, COELI REGINA CARNEIRO XIMENES, Matrícula SIAPE nº 4322092, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2584/2021, de 05/07/2021.

(Processo nº 23076.025929/2023-24)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1756 de 4 de maio de 2023.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Designar, a partir de 06/05/2023, BIANCA ARRUDA MANCHESTER DE QUEIROGA, Matrícula SIAPE nº 1423644, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, para exercer a função de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, Código FG-01, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.025929/2023-24)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1514, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **ROSEANNE MARTINS SANTOS WORMA**, matrícula SIAPE n.º **1475811**, no cargo de **TÉCNICO EM ANATOMIA E NECRÓPSIA**, da Classe **D** do padrão **12** para o padrão **13**, com efeitos a partir de **07/02/2023**.

(Processo n.º **23076.028225/2023-15**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1515, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **ERIVALDSON SERGIO DA SILVA FARIAS**, matrícula SIAPE n.º **2297624**, no cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, da Classe **E** do padrão **08** para o padrão **09**, com efeitos a partir de **10/01/2023**.

(Processo n.º **23076.024512/2023-65**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1537, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **NASTASSJA LOPES SILVA NETO**, matrícula SIAPE n.º **1733439**, no cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, da Classe **E** do padrão **08** para o padrão **09**, com efeitos a partir de **22/01/2023**.

(Processo n.º **23076.024359/2023-25**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1585, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º **1865041**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D** do padrão **08** para o padrão **09**, com efeitos a partir de **07/03/2023**.

(Processo n.º **23076.035715/2023-30**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**Afastamento a Serviço**

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3214240	JULIANA MELO PEREIRA	24/04/2023	26/04/2023	CAMPINA GRANDE	PB	015823/2023-25
1134695	CARLOS HENRIQUE LOPES FALCÃO	13/02/2023	13/02/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	013143/2023-23
1593605	LISIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	09/06/2023	12/06/2023	ARAPIRACA	AL	027420/2023-22
2064226	SAULO FERNANDES MELO DE OLIVEIRA	08/05/2023	13/05/2023	SÃO PAULO	SP	029790/2023-52
1131524	JOSE AUGUSTO SURUAGY MONTEIRO	17/04/2023	18/04/2023	BELO HORIZONTE	MG	030654/2023-04
1474289	GELSON LUIS FAMBRINI	08/08/2022	12/08/2022	PETROLÂNDIA	PE	077980/2022-83
1474289	GELSON LUIS FAMBRINI	19/09/2022	23/09/2022	SOUZA	PB	084458/2022-68
1965075	LUCIANO NICOLAS NAKA	06/04/2023	11/04/2023	RASO DA CATARINA/CANUDOS	BA	024602/2023-60
1996693	ANTONIO VICENTE FERREIRA JUNIOR	18/04/2023	20/4/2023	JOÃO PESSOA/TIBAU DO SUL/LITORAL SUL	PB/RN	027820/2023-86
1152919	ARNALDO MANOEL PEREIRA CARNEIRO	07/03/2023	10/03/2023	JOÃO PESSOA	PB	020402/2023-67
3184359	LUCIA REIS PEIXOTO ROSELLI	10/04/2023	13/04/2023	FORTALEZA	CE	028246/2023-30
1203400	ADIEL TEIXEIRA DE ALMEIDA	10/04/2023	13/04/2023	FORTALEZA	CE	028097/2023-76
2364115	PASCAL MACHADO	12/04/2023	15/04/2023	JOÃO PESSOA	PB	029090/2023-37
3214293	YARA CRISTINA LABRONICI BAIARDI	19/05/2023	26/05/2023	BELÉM	PA	026560/2023-59
1465395	DAYSE LUCKWÜ MARTINS	12/04/2023	15/04/2023	JOÃO PESSOA	PB	028353/2023-51
1959839	LUCIANA DANTAS DOS SANTOS	18/04/2023	20/04/2023	TIMBAU DO SUL	RN	027829/2023-37
2066688	IANA LUDERMIR BERNARDINO	11/04/2023	15/04/2023	JOAO PESSOA	PB	028347/2023-19
1672030	NATALIA MIRANDA VIEIRA DE ARAUJO	11/04/2023	15/04/2023	JOAO PESSOA	PB	028597/2023-59
1726965	FABIELE STOCKMANS DE NARDI SOTTILI	16/04/2023	21/04/2023	SAO PAULO	SP	025648/2023-45
1851667	CARLOS ANTONIO FONTENELE MOURAO	18/04/2023	23/04/2023	BRASÍLIA	DF	027879/2023-45
2058513	MACIRLEIDE DUARTE DOS	10/04/2023	10/04/2023	VITÓRIA	PE	031862/2023-77

	SANTOS MOURA					
1829515	CARLOS VITOR DA SILVA SARMENTO	24/03/2023	24/03/2023	VITÓRIA	PE	026318/2023-94
1641025	ALTER SILVEIRA DE AQUINO SILVA	10/04/2023	10/04/2023	VITÓRIA	PE	031853/2023-29
3219408	JONAS JEFFERSON DE SOUZA LEITE	10/07/2023	14/07/2023	SALVADOR	BA	026906/2023-29
3214305	IZABELLA GALERA	22/04/2023	24/04/2023	BELO HORIZONTE	MG	026422/2023-02
1420448	RICARDO POSTAL	09/07/2023	15/07/2023	SALVADOR	BA	023131/2023-07
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	15/03/2023	15/03/2023	RECIFE	PE	024524/2023-32
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	23/03/2023	23/03/2023	RECIFE	PE	026961/2023-96
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	25/03/2023	25/03/2023	RECIFE	PE	027835/2023-69
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	29/03/2023	29/03/2023	RECIFE	PE	028846/2023-29
1115898	MICHELE OLIVEIRA DE ARAÚJO	22/05/2023	27/05/2023	OURO PRETO	MG	031850/2023-13
1364442	ENRICO BERNARD	13/04/2023	17/04/2023	OLHO D'ÁGUA CASADO	PB	030451/2023-53
3214154	MARLUS FILIPE COSTA NUNES	24/03/2023	24/03/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	026350/2023-06
2088859	BRUNA MARTINS BEZERRA	13/04/2023	17/04/2023	OLHO D'ÁGUA CASADO	AL	029929/2023-82
3295373	SANDRO VALENÇA DA SILVA	17/04/2023	20/04/2023	PETROLÂNDIA/FLORESTA	PE	029353/2023-17
1032744	JAQUELINE GUIMARAES SANTOS	17/04/2023	20/04/2023	PETROLÂNDIA/FLORESTA	PE	029219/2023-46
1755076	CECÍLIA NASCIMENTO ARRUDA	03/05/2023	03/05/2023	JOÃO PESSOA	PB	034105/2023-44
1747488	MAGNA DO CARMO SILVA	24/04/2023	28/04/2023	LAGOA SANTA	MG	032996/2023-14
1287673	MOACYR CUNHA DE ARAÚJO FILHO	26/04/2023	27/04/2023	BRASÍLIA	DF	034136/2023-80
1167836	TELMA FERRAZ LEAL	13/03/2023	15/03/2023	BRASÍLIA	DF	020921/2023-22
3089669	JEFFERSON TAVARES CRUZ OLIVEIRA	19/04/2023	20/04/2023	NATAL	RN	033700/2023-18
1226611	CLAUDIA FREIRE	17/04/2023	20/04/2023	PETROLÂNDIA/FLORESTA	PE	032385/2023-21
1800053	JOSE ANTONIO BARBOSA	19/04/2023	20/04/2023	NATAL	RN	033195/2023-73

3106380	MARCELO FRANCISCO DE NOBREGA	18/04/2023	19/04/2023	NATAL	RN	033800/2023-34
1510820	JOSICLEDA DOMICIANO GALVINCIO	29/03/2023	04/04/2023	SÃO JOSÉ DO SABUGI	PB	020424/2023-55
2299442	LUCIANA ROSA MARQUES	24/04/2023	28/04/2023	SALVADOR	BA	022584/2023-32
1152014	SAULO FERREIRA FEITOSA	18/04/2023	20/04/2023	CAMPINAS	SP	034150/2023-90
2130539	LEONOR COSTA MAIA	13/04/2023	15/04/2023	SÃO PAULO	SP	026115/2023-46
2415038	HUGO VALE FRANKLIN DE SOUSA	05/04/2023	05/04/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	030830/2023-05
2133196	MARIA FERNANDA ABRANTES TORRES	28/03/2023	31/03/2023	CRATO	CE	021596/2023-33
1038303	CAIO AUGUSTO AMORIM MACIEL	03/04/2023	05/04/2023	RECIFE	PE	025026/2023-58
1131943	EDINALDO FELIX DA SILVA	13/04/2023	14/04/2023	CARUARU	PE	032724/2023-83
2133384	RUY BATISTA PORDEUS	22/03/2023	24/03/2023	BUIQUE	PE	018770/2023-93
1193010	JOSE WAGNER DA SILVA MELO	27/04/2023	28/04/2023	MARCO	CE	031807/2023-10
2807499	ANA CRISTINA FALCAO ESTEVES	25/04/2023	29/04/2023	JOÃO PESSOA	PB	024735/2023-58
1801584	PEDRO VALADÃO CARELLI	12/04/2023	14/04/2023	CAMPINAS	SP	033273/2023-04
3288756	RAYLANE MOURA NERI DOS SANTOS	14/04/2023	14/04/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	027744/2023-04
1130440	ROBERTO QUENTAL COUTINHO	15/04/2023	20/04/2023	SÃO PAULO/BRASÍLIA	SP/DF	034306/2023-49
3287631	LEILA BRUNET DE SA BESERRA	19/04/2023	21/04/2023	NATAL	RN	034726/2023-58
1413233	LEONARDO JOSE DO NASCIMENTO GUIMARAES	19/04/2023	21/04/2023	NATAL	RN	035093/2023-43
1837324	JOSÉ MAURÍCIO HAAS BUENO	27/04/2023	28/04/2023	BRASÍLIA	DF	030655/2023-74
1646979	LEONARDO VIEIRA BRUTO DA COSTA	19/04/2023	20/04/2023	FERNANDO DE NORONHA	PE	034323/2023-75
1650957	CLAUDETE FERNANDES PEREIRA	28/05/2023	31/05/2023	AGUAS DE LINDOIA	SP	033604/2023-88
2313263	ADRIANA MARIA PAULO DA SILVA	26/04/2023	27/04/2023	BRASÍLIA	DF	031838/2023-46
3207415	RODRIGO VITORINO DE ARRUDA	05/04/2023	05/04/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	029282/2023-91

3207415	RODRIGO VITORINO DE ARRUDA	04/04/2023	04/04/2023	CARUARU	PE	029301/2023-63
1133133	CLÁUDIA DA SILVA LUCAS	03/05/2023	04/05/2023	CARUARU / VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	038226/2023-36

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/04/2023)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Ciências Biológicas/Mestrado e Doutorado da UFPE – Período letivo 2023.1**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 44/2023 de 15 de março de 2023, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 4 (quatro) e o de Doutorado em 5 (cinco), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

**MESTRADO**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LARISSA GOMES DE ARRUDA	9,20
2º	SAMARINA FERNANDES DE OLIVEIRA	8,65
3º	ANA LÍVIA FERNANDES SANTOS	8,01
4º	POLLYANA VICTÓRIA MOURA CAVALCANTE	7,12
5º	BETO CHERLES CORAL RODRIGUES*	7,04

\*Vaga adicional destinada a servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
6º	JACQUELINE WELLEN DO NASCIMENTO	7,06
7º	FERNANDA MARIA AMORIM DOS SANTOS	7,01

**DOUTORADO**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOSÉ RIVALDO DE LIMA	9,64
2º	ALÍCIA NATALIE SILVA DOS SANTOS	9,23
3º	GABRIEL DA SILVA FERREIRA	8,94
4º	ANA FLÁVIA FREITAS DE CARVALHO	8,42
5º	MIRELLY MARY ALVES PINHEIRO	8,39

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
6º	MARIA GABRIELLA DA SILVA ALBUQUERQUE BORGES	8,26
7º	BRUNO JOSÉ DA SILVA BEZERRA	8,07
8º	ELINALDO FRANCISCO DE LIMA BENTO	7,70

Prof. Thiago Henrique Napoleão

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.024029/2023-11

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/04/2023)

**Edital nº 01/2023**

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2023 – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - Centro de Tecnologia e Geociências, Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins, reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 09 de maio de 2023 e 18 de junho de 2023, entre 00h00 e 23h59.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - Centro de Tecnologia e Geociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae*: Currículo Lattes na base do CNPq, juntamente com a Ficha de Análise de Currículo - Anexo I - preenchida, e com versões digitalizadas da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. Apenas no caso em que os arquivos da documentação comprobatória excedam o tamanho máximo aceito para envio, o candidato pode enviar um arquivo de texto indicando o link de algum serviço de compartilhamento de arquivos, no qual a comissão de seleção possa realizar o download dos respectivos documentos. A responsabilidade por qualquer problema que impeça, eventualmente, o acesso, o download ou a abertura dos arquivos em questão é do candidato.
- a) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 18/06/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- e) Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa (ppgee@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Versão digitalizada do diploma ou do comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c) Versão digitalizada do histórico escolar do curso de graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Versão digitalizada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação e do curso de mestrado;
- c) Versão digitalizada do histórico escolar dos cursos de graduação e mestrado. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros, a saber, Prof. Juliano B. Lima, Prof. Gustavo Medeiros, Prof. Cecilio Pimentel e Prof. Joaquim Martins.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>ETAPAS</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	09/05/2023 a 18/06/2023	00h00 (dia 09/05/2023) às 23h59 (dia 18/06/2023)	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 17/06/2023	08h00	Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	20/06/2023	08h00 às 18h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1	20/06/2023	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	21 a 23/06/2023	00h00 (dia 21/06/2023) às 23h59 (dia 23/06/2023)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	26/06/2023	08h00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	26/06/2023	Até as 12h00	Comissão
Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação de currículo	26/06/2023	08h00 às 18h00	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	26/06/2023	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	27 a 29/06/2023	00h00 (dia 27/06/2023) às 23h59 (dia 29/06/2023)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	30/06/2023	08h00	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/06/2023 a 04/07/2023	08h00 (dia 30/06/2023) às 23h59 (dia 04/07/2023)	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/07/2023	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificaçã o da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	06/07/2023	18h00	Comissão
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	06 a 10/07/2023	00h00 (dia 06/07/2023) às 23h59 (dia 10/07/2023)	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13/07/2023	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificaçã o da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	13/07/2023	18h00	Comissão
Resultado Final	13/07/2023	18h00	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	14 a 17/07/2023	00h00 (dia 14/07/2023) às 23h59 (dia 17/07/2023)	Candidato(a)
Resultado final após a análise dos recursos	18/07/2023	12h00	Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo (vide item 8)	-	Candidato(a)
Início das aulas	08/2023 - APÓS MATRÍCULA	-	-

### 3.1.1. - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação em tal avaliação igual a 7,0 (sete).

3.1.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhidos pelo candidato. **O tema deve ser escolhido pelo candidato a partir da lista disponível no ANEXO III deste edital, observando os temas disponíveis para desenvolvimento de trabalhos em nível de mestrado, e explicitamente indicado no pré-projeto apresentado (indicar o número do tema);** b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.1.1.3 – O envio do pré-projeto de pesquisa para avaliação da Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

### 3.1.2 – Avaliação do currículo

3.1.2.1 – A avaliação do currículo, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.1.2.2 – Na avaliação do currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da graduação (peso 8,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

• A Média do Histórico escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo I).

• O preenchimento e o envio da Ficha de Análise de Currículo (Anexo I), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Iniciação Científica ou similar	A x 5
Monitoria	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
--------------------	------------------

Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>ETAPAS</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	09/05/2023 a 18/06/2023	00h00 (dia 09/05/2023) às 23h59 (dia 18/06/2023)	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 17/06/2023	08h00	Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	20/06/2023	08h00 às 18h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1	20/06/2023	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	21 a 23/06/2023	00h00 (dia 21/06/2023) às 23h59 (dia 23/06/2023)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	26/06/2023	08h00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	26/06/2023	Até as 12h00	Comissão
Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação de currículo	26/06/2023	08h00 às 18h00	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	26/06/2023	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	27 a 29/06/2023	00h00 (dia 27/06/2023) às 23h59 (dia 29/06/2023)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	30/06/2023	08h00	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/06/2023 a 04/07/2023	08h00 (dia 30/06/2023) às 23h59 (dia 04/07/2023)	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/07/2023	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	06/07/2023	18h00	Comissão
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	06 a 10/07/2023	00h00 (dia 06/07/2023) às 23h59 (dia 10/07/2023)	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13/07/2023	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	13/07/2023	18h00	Comissão
Resultado Final	13/07/2023	18h00	Comissão

Prazo recursal do Resultado Final	14 a 17/07/2023	00h00 (dia 14/07/2023) às 23h59 (dia 17/07/2023)	Candidato(a)
Resultado final após a análise dos recursos	18/07/2023	12h00	Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo (vide item 8)	-	Candidato(a)
Início das aulas	08/2023 - APÓS MATRÍCULA	-	-

### 3.2.1. - Avaliação do pré-projeto de pesquisa

3.2.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa igual a 7,0 (sete).

3.2.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhidos pelo candidato. **O tema deve ser escolhido pelo candidato a partir da lista disponível no ANEXO III deste edital, observando os temas à disposição para desenvolvimento de trabalhos em nível de doutorado, e explicitamente indicado no pré-projeto apresentado (indicar o número do tema);** b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.2.1.3 – O envio do pré-projeto de pesquisa para avaliação da Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

### 3.1.2 – Avaliação do currículo

3.1.2.1 – A avaliação do currículo, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.1.2.2 – Na avaliação do currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo I).

- O preenchimento e o envio da Ficha de Análise de Currículo (Anexo I), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico escolar do Mestrado (MHM) deve ser considerada na escala de 0 a 10.
- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos (A, B, C, D) devem ser transformados pelo candidato em notas na escala entre 0 e 10 calculando-se inicialmente o rendimento acadêmico do candidato (escala entre 0 e 4) e posteriormente convertendo-se este rendimento para uma escala entre 0 e 10.
- Para cálculo do rendimento acadêmico do aluno, atribui-se valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

$$A=4 \quad B=3 \quad C=2 \quad D=1$$

O rendimento acadêmico é calculado pela média dos valores numéricos dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, isto é:

$$R = \frac{\sum N_i \cdot C_i}{\sum C_i}$$

em que:

- R – rendimento acadêmico;
- $N_i$  – valor numérico do conceito da disciplina;
- $C_i$  – número de créditos da disciplina.

### (3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade	Pontuação Máxima
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

### (4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1

## 4 - Resultado

4.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e idade (maior idade).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no *site* <http://www.ufpe.br/ppgee>.

## **5 - Recursos**

5.1 - Do resultado das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 - É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção da avaliação, os quais serão colocados à sua disposição previamente ao pedido de recurso.

## **6 - Vagas, Classificação e Validade**

6.1 - São fixadas em 10 vagas para o curso de mestrado e 10 vagas para o curso de doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 - O preenchimento de 10 vagas do curso de mestrado e 10 vagas do curso de doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, além de uma vaga adicional para o mestrado e uma vaga adicional para o doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos).

6.1.2 - Ficam reservadas 30% das vagas, isto é, 03 vagas do curso de mestrado e 03 vagas do curso de doutorado, às pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência (uma vaga obrigatoriamente), segundo a ordem de classificação, respeitando os critérios de eliminação e proporcionalmente às vagas ofertadas por curso, em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE UFPE, publicada no Boletim Oficial, 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, que institui política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UFPE. Para ter direito a essas vagas, a pessoa interessada deve preencher o Anexo IV e incluí-lo, juntamente com a documentação exigida na referida resolução, no formulário de inscrição.

6.1.3 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.4 - O processo seletivo será válido por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação do resultado final, prazo dentro do qual, mediante disponibilidade de vagas, candidatos aprovados mas não inicialmente classificados podem ser convocados.

## **7 - Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo

assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 04 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 05 dias.

## **9 - Disposições gerais**

9.1 - Página e endereço eletrônicos para informações e inscrições:

<http://www.ufpe.br/ppgee>  
[ppgee@ufpe.br](mailto:ppgee@ufpe.br)

### **Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica**

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE  
Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416  
Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária  
Recife - Pernambuco – Brasil  
CEP: 50740-550

9.2 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto ou pré-projeto.

9.3 - As provas serão públicas.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da comissão de seleção e admissão.

9.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na avaliação de caráter eliminatório.

9.6 - Este edital é publicado no boletim oficial da UFPE e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgee>.

9.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.8 - A comissão de seleção e admissão decidirá os casos omissos.

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Centro de Tecnologia e Geociências – UFPE  
**Juliano Bandeira Lima**

Recife, 03 de maio de 2023.

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.039744/2023-81

Anexos:

I – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – RELAÇÃO DE TEMAS DE PESQUISA DISPONÍVEIS

IV – DECLARAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO  
**MESTRADO**

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 8,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Total
MHG	0,00

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Anos	Peso	Total
Iniciação científica ou similar, sob supervisão		5	0,00
Monitoria		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa		5	0,00
			0,00

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00

<b>Nota final do Currículo</b>	<b>0,00</b>
--------------------------------	-------------

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:

Nome Social:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
 FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO  
**DOCTORADO**

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Total
MHG	0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

O valor máximo da Média do Histórico do Mestrado (MHM) é 10.

Item	Total
MHM	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Anos	Peso	Total
Orientação de alunos e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		5	0,00
			0,00

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00

<b>Nota final do Curriculum Vitae</b>	<b>0,00</b>
---------------------------------------	-------------

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:

Nome Social:

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia Elétrica da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE TEMAS DE PESQUISA DISPONÍVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS

**TEMA 01:** Projetos de sistemas de comunicação baseados em sistemas dinâmicos não lineares: Diversos fenômenos de interesse no cotidiano são naturalmente descritos e analisados sob a ótica dos sistemas dinâmicos. Propriedades típicas desses sistemas agregam robustez e segurança ao sistema de comunicação. Nesta linha, propõe-se o emprego dessas propriedades para o projeto de sistemas de modulação e codificação mais robustos às imperfeições dos canais de comunicação sem fio. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Comunicação Digital. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 02:** Sistemas de comunicação sem fio empregando aprendizado de máquina: Nos sistemas de comunicação móveis atuais, as técnicas usuais de codificação/modulação empregadas apresentam limitações para lidar com a não estacionariedade dos respectivos canais de comunicação. Para contornar tais limitações, propõe-se o desenvolvimento de processos de codificação/modulação baseados em técnicas de aprendizagem profunda, explorando-se a resiliência já verificada dessas técnicas em diversas aplicações. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Comunicação Digital. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 03:** Segurança da informação empregando sistemas dinâmicos: Sistemas dinâmicos caóticos possuem propriedades de pseudo-aleatoriedade que os tornam adequados para aplicações em segurança de dados. Propõe-se o emprego dessas propriedades em algoritmos de marca d'água (para imagem e vídeo), para o projeto de PRNG's (com implementação em FPGA), em técnicas de autenticação de usuário em camada física (visando sistemas 6G) e para a implementação de blockchains com melhor compromisso entre segurança e eficiência operacional. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Comunicação Digital. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 04:** Aplicações do processamento de sinais a redes de sensores e Internet das Coisas (IoT): Pretende-se investigar métodos baseados em processamento de sinais sobre grafos e aprendizado de máquina para abordar problemas práticos presentes no cenário de IoT. Alguns objetivos dessa pesquisa são (i) detecção de anomalias em redes; (ii) virtualização de sensores; (iii) análise vértice-frequência de sinais, (iii) compressão e (iv) criptografia de dados coletados por dispositivos de IoT. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 05:** Desenvolvimento de sistemas de baixa complexidade computacional. Ênfase em sistemas fundamentais de processamento de sinais (transformadas discretas, estimadores, filtros, interpoladores, extrapoladores, regressores, redes neurais, etc). Objetivam-se redução de complexidade computacional e algoritmos rápidos eficientes com desempenho competitivo comparado ao estado da arte. Metodologia inclui: formalização matemática, otimização, análise e simulação. Potencial contexto e aplicação em processamento de sinais (de áudio, de voz, de radar, biológico, etc) e imagens (compressão, detecção, etc). Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Nível: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 06:** Implementação de arquiteturas digitais para processamento de sinais e microprocessadores. Para isso, serão utilizadas técnicas de programação de sistemas embarcados nos níveis de bare-matel, RTOS ou linux embarcado. Assim como projetos em linguagens de descrição de hardware, high-level-synthesis design e soluções de hardware/software co-design. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Nível: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 07:** Amplificadores ópticos para redes ópticas inteligentes. A pesquisa em algoritmos heurísticos e meta-heurísticos envolvendo ferramentas de inteligência artificial para a escolha de amplificadores e a otimização do seu ponto de operação (ACOP), visando a melhoria do desempenho de cascata de amplificadores ópticos, incluindo elementos de perda variável e efeitos não lineares, em um contexto de rede de comunicação por fibra óptica de alto desempenho. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Redes de Comunicação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 08:** Algoritmos para otimização da operação ou do planejamento de redes ópticas. A pesquisa em algoritmos heurísticos e meta-heurísticos envolvendo ferramentas de inteligência artificial para roteamento, alocação de comprimento de onda, alocação de espectro, alocação de recursos, resiliência de rede, em um contexto de rede de comunicação por fibra óptica WDM ou elástica de alto desempenho. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Redes de Comunicação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 09:** Sistemas sensores e de metrologia baseados em tecnologia Fotônica. Sensores à base de fibras ópticas para medição de índice de refração, temperatura, corrosão, campos elétrico e magnético, emprego de fibras especiais com perfil D, fibras plásticas, fibras de heteronúcleo e sensores baseados em efeitos de onda evanescente, SPR e LMR. Pesquisa de princípios físicos que governam o mecanismo de transdução de um dado sistema sensor, implementação de técnicas de otimização da sensibilidade e redução do limite de detecção, desenvolvimento de algoritmos de regressão de parâmetros, emprego de técnicas de espectroscopia óptica, reflectometria, refratometria, interferometria, entre outras, estudo de interação de fótons com superfícies planares e não planares e aplicações, desenvolvimento de sistemas híbridos opto-eletrônicos de aquisição de dados e de sistemas automatizados de metrologia fotônica. Área de concentração: Fotônica. Linha de pesquisa: Sensores e Instrumentação Óptica. Nível: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 10:** Pesquisar e desenvolver sistemas de alimentação elétrica por fibra óptica (Power-over-Fiber - PoF) para dispositivos IoT e sistemas 5G. Implementar uma estrutura de hardware (testbed) para o desenvolvimento e pesquisa em alimentação elétrica por fibra óptica, que tenha como características: de fácil expansão (inclusão de novos elementos nos nós e CO), conexão bidirecional de dados (servindo a aplicações com IoT e sistemas 5G) e compatível com novas gerações de redes móveis. Uma ou mais fibras monomodo padrão ou multimodo com comprimento de pelo menos 1km serão utilizadas para transmissão de dados e energia óptica. No escritório central (Central Office - CO), um laser de alta potência será utilizado para gerar a energia que vai alimentar o nó inteligente. No nó, um laser de baixa potência em 1550nm será utilizado para realizar a comunicação bidirecional. Projeto com apoio da FACEPE e empresa. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Redes de Comunicação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 11:** Sistemas fototérmicos: A conversão de energia luminosa em energia térmica encontra aplicações em diferentes áreas, como em saúde ou em sistemas de energia. Este tema trata do estudo e aplicação de processos fototérmicos assistidos por nanoestruturas metálicas. A pesquisa em sistemas fototérmicos envolve ferramentas de espectroscopia óptica, simulação computacional, lasers e caracterização de nanoestruturas. Área de concentração: Fotônica. Linha de pesquisa: Sensores e Instrumentação Óptica. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 12:** Projetos e fabricação de estruturas planares em frequências de micro-ondas e sistemas de wireless em geral, tais como: ressoadores, filtros, linhas de atraso, medidores instantâneos de frequência, dispositivos supercondutores, chaves SPDT, Interferômetros, defasadores, sistemas de RFID, antenas inteligentes e linhas

de transmissão. Circuitos micro mecanizados para RF (MEMS), sensores planares e 3D de alta frequência, sistemas de terahertz, sensores biodegradáveis, sistema formador de feixe e aprendizagem de máquina para soluções de inovações industriais. Área de concentração: Fotônica. Linha de pesquisa: Dispositivos Optoeletrônicos e de Microondas. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 13:** Modelamento da Produção em Parques Eólicos e Solares. Por meio de medições e modelagem em ferramentas do sistema elétrico (anarede, newwave ou outras) para identificar os problemas da produção de eletricidade dinâmica diferentes fontes nos escoamentos e considerar fenômenos de agregamento e coincidência de carga e geração, objetiva-se desenvolver um modelo computacional para quantificar os níveis de concomitância e propor metodologia de análise visando maior segurança do sistema elétrico na operação com alta concentração de eólica e solar. Desejável conhecimento ou interesse por engenharia elétrica e ferramentas de simulação do sistema elétrico. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Aplicações de Otimização e Inteligência Artificial em Sistemas de Potência. Nível: Mestrado.

**TEMA 14:** Modelagem de Painéis Fotovoltaicos. A proposta de obter e estudar modelos de painéis fotovoltaicos é sempre inovadora, visto a infinidade de condições em que um módulo fotovoltaico pode ser instalado. Essa obtenção de modelos de painéis fotovoltaicos tem como uma das suas principais vantagens o melhor aproveitamento do recurso solar e maior eficiência no processo de geração de energia. Revisar e propor modelos globais não-lineares válidos para todos os tipos de módulos fotovoltaicos, principalmente os de tecnologia silício amorfo (aSi), CIGS e CPV, que não se adequaram bem aos modelos previamente existentes. Essa proposta envolve desenvolver novos circuitos elétricos equivalentes que representam a física dessas células fotovoltaicas. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 15:** Soluções baseadas na aplicação de BESS em microrredes CA: Objetiva-se estudar aspectos técnicos e normativos associados à aplicação de armazenamento de energia em baterias (BESS) na prestação de serviços ancilares. Para tanto, é previsto que o aluno pesquise: configurações típicas de conexão de BESS a microrredes; topologias de conversores típicas para esta aplicação; sistema de gerenciamento de baterias (BMS); e serviços ancilares. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 16:** Desenvolvimento de técnicas de Instrumentação Biomédica para aplicação em projetos de Equipamentos Médico Hospitalares (EMH) inovadores. Desenvolvimento de Sistemas Embarcados, utilizando dispositivos Ultra Low Power e técnicas de comunicação sem fio. Área de Concentração: Fotônica e Eletrônica. Linha de Pesquisa: Sensores e Instrumentação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

**TEMA 17:** Desenvolvimento de ferramentas WEB baseado em técnicas de Inteligência Artificial (simbólica e conexionista) e algoritmos matemáticos para o processamento digital de sinais e Imagens Médicas, com a finalidade de proporcionar recursos inovadores a serem aplicados em equipamentos e sistemas na área da saúde. Área de Concentração: Fotônica e Eletrônica. Linha de Pesquisa: Aplicações Biomédicas. Níveis: Mestrado e Douto

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente 2022.1, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PORTARIA Nº 010, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUERITO**

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 3.826/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

**RESOLVE:**

Reconduzir a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 034, de 14 de dezembro de 2021 (publicada no Boletim Oficial da UFPE de 15 de dezembro de 2021), prorrogada pela Portaria nº 002, de 07 de fevereiro de 2022 (publicada no Boletim Oficial da UFPE de 09 de fevereiro de 2022) e reconduzida pelas Portarias nº 007, de 04 de abril de 2022 (publicada no Boletim Oficial da UFPE de 08 de abril de 2022) e nº 023, de 01 de agosto de 2022 (publicada no Boletim Oficial da UFPE de 03 de agosto de 2022) composta pelas Professoras **FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS**, Professora Titular, SIAPE nº 2130885, lotada no Centro Acadêmico de Vitória; **ALDA VERÔNICA SOUZA LIVERA**, Professora Associada II, SIAPE nº 1212131, lotada no Centro de Ciências da Saúde; **MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZÁBAL DA SILVA**, Professora Titular, SIAPE nº 1133628, lotada no Centro de Biociências; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de averiguar os fatos constantes no processo 23076.083371/2021-29.

**JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**  
Vice-Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 03 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Avaliação Interna de Progressão Docente do do Departamento de Ciências Administrativas do CCSA:

Membros Titulares:

Bruno Campello de Souza (Presidente), SIAPE 1466152, Departamento de Ciências Administrativas;  
Guilherme Lima Moura (Examinador Interno), SIAPE 1530851, Departamento de Ciências Administrativas;  
Wilton Bernardino da Silva (Examinador Externo), SIAPE 2623846, Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais;

Membros Suplentes:

Débora Coutinho Paschoal Dourado (Suplente Interno), SIAPE 1204952, Departamento de Ciências Administrativas;  
Luciana Araújo de Holanda (Suplente Exteno), SIAPE 1718231, Departamento de Hotelaria e Turismo;

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 25 de abril de 2023.

MÔNICA MARIA BARBOSA GUEIROS  
Chefe do Departamento de Ciências Administrativas

**DESIGNAÇÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTICOS DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a professora: Cristiane Moutinho Lagos de Melo, em lugar da docente , Márcia Silva do Nascimento, para compor a Comissão de Segurança do Departamento de Antibióticos do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, por um período de dois anos, com efeitos retroativos à data de 20/04/2023.

TERESINHA GONÇALVES DA SILVA  
Chefe do Departamento de Antibióticos

PORTARIA Nº. 23/2022-CCS, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Designação de Comissão de Sindicância.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 116 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco, publicado no Boletim Oficial nº 53, de 29 de outubro de 2018 e, nos termos do artigo 143, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Instaurar Sindicância, composta por Angela Maria de Lima Nascimento, SIAPE – 1105024, e Vilde Gomes de Menezes, SIAPE – 2477891, sob a presidência da primeira para, no prazo de 30 dias, apurarem a denúncia contida no processo 23076.011367/2023-57.

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves  
Diretora do CCS